EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

Nº 001/2021

DE 10 de setembro de 2021.

DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2021
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL **HORÁRIO:** 09:00H
TIPO: MAIOR OFERTA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que às **9 (nove) horas do dia 18 de outubro de 2021** realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a ***concessão de uso de espaço para instalação de 01 (um) Relógio Digital***, cuja direção e julgamento será realizada pela sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.325/2021, bem como de acordo com as condições deste Edital.

01. CONDIÇÕESPRELIMINARES.

1.1. A presente licitação subordina-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e para fins de julgamento será do tipo **MAIOR OFERTA.**

02. OBJETO.

Esta licitação tem por objeto o recebimento de propostas para concessão de uso de espaço para instalação de 01 (um) Relógio Digital, com exploração publicitária, espaço localizado na Praça Admar AmazonasCoutinho de Oliveira, situada na Rua Afonso Curtinaz Filho esquina com a Av Cel. Arthur Emilio Jenisch, Centro, neste Município.

A concessão será realizada conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.325/2021. O objetivo é proporcionar facilidade em visualizar informações atuais como hora, mês, ano, temperatura e mensagens, sendo que o mesmo deverá possuir as características do equipamento a seguir:

Dimensões: medidas mínimas de 170 cm de largura x 440 cm de altura;
Display: medidas mínimas de 135 cm da largura x 30 cm de altura;
Display de leds de alto brilho – ótima visualização;
04 led's porponto;
Resolução mínima de 8 linhas x 32 colunas, total de 256 pontos
Permite mensagens configuráveis
Agendamento de mensagens
Estilos de fonte: normal e negrito.

2.1. A concessão de uso do espaço será pelo período de 10 (dez) anos, conforme a Lei Municipal nº 2.325/2021.

2.2. Serão de responsabilidade da CONCEDENTE as despesas com energia elétrica do relógio.

03. FASES DA LICITAÇÃO.

3.1. Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, fechados e indevassáveis.

04. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderá participar desta licitação, qualquer empresa jurídica de iniciativa privada regularmente constituída, observada a necessária qualificação, que não esteja em processo de concordata, e atenda às demais exigências previstas no presente Edital, no que se refere à regularidade documental, proposta financeira e demais requisitos constantes e atinentes a estesaspectos.

4.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente, por Tabelião ou por Servidor Público. Para autenticação por servidor público do Município de Cerro Grande do Sul, os documentos deverão ser apresentados até às 16h30min do dia anterior ao da abertura do certame, ou, ainda, poderão ser autenticadas as cópias às vistas dos originais no momento da sessão. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou estarem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela próprialicitante:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, consolidado ou acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(**CNPJ**);

c) Prova de regularidade com a **Dívida Ativa da União/Receita Federal**,

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante,

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante,

f) Prova de regularidade relativa ao**FGTS**;

g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de1943;

h) Certidão negativa de **falências e recuperação judicial**, fornecida pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante ou emitida pela internet, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão,

quando esta não mencionar validadeprópria;

i) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme modelo do Anexo III deste Edital;

j) Declaração de que **não emprega menores** de idade em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, na forma do AnexoV;

k) **Declaração** de que a licitante tem pleno conhecimento do local da concessão, bem como da legislação municipal que regulamenta a matéria e que se sujeita às condições estabelecidas pela lei e por este Edital (**AnexoIV**);

l) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, **firmada por contador ou responsvel legal**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4.2 desteEdital;

m) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 4.2 desteedital.

4.2.1. A empresa licitante deverá entregar à Comissão de Licitações separadamente dos envelopes, documento credenciando o representante da proponente na licitação, mesmo que conste nos atos constitutivos como gerente, diretor ou proprietário (Anexo II deste edital). O documento de credenciamento será retido pela Comissão de Licitação e juntado ao processo licitatório.

4.2.2. A licitante que não apresentar os documentos exigidos nesta fase, será inabilitada, sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº 02, de Proposta Financeira, ainda, fechado.

4.2.3. Os documentos exigidos no item 4.2, que não possuírem data de validade, serão considerados 30 dias da data de emissão.

4.2.4. A microempresa e empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.2, alíneas "l" ou "m" que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.2.5. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

4.2.6. O prazo de que trata o subitem 4.2.4, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.2.6,

implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no item 13 deste edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. Fase de proposta financeira:

4.3.1. O envelope relativo à Proposta Financeira - ENVELOPE Nº 02 - de todas as licitantes deverá conter os seguintes documentos:

* Proposta Financeira (Anexo VI), apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, não podendo ser manuscrita, isenta de rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, devendo suas folhas serem numeradas, rubricadas e assinadas pelo representante legal. Nelas devem constar claramente:

  a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

  b) Número destaConcorrência;

  c) A proposta (discriminar o valor ofertado);

  d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

4.3.2. Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste Edital, assim como aquelas manifestamente inexequíveis.

4.3.3. Nas ofertas finais deverao estar incluidas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, equipamentos, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

  a) As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão de Licitação para constatar a possiblidade de erros.

4.3.4. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

05. FORMA DE APRESENTAÇÃO.

5.1. Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação(endereçamento):

a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:
HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL.
DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES)
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

b) ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA:

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL.
DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES)
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

06. RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA EJULGAMENTO.

6.1. Os envelopes de habilitação e proposta financeira, serão recebidos no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, até o dia **18 de outubro de 2021, às 9h (nove horas), horário de Brasília.**

6.2. A Comissão receberá simultaneamente do representante da Empresa, a Carta de credenciamento e os Envelopes Nº 01 e 02, abrindo imediatamente o Envelope Nº 01, rubricando todos os documentos nele contidos e observando se estão de acordo com exigido no item 4. A seguir dará vista aos interessados presentes, que também os rubricarão.

6.3. Os documentos permanecerão com a Comissão, para análise e posterior julgamento da fase de habilitação.

6.4. As propostas de todas as licitantes interessadas serão recebidas do representante credenciado da empresa, no local, dia e hora assinalados neste Edital, pela Comissãode Licitação, que obedecerá o rito estabelecido na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4.1. Abertos os trabalhos pela Comissão, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes Nº 01 e 02, não sendo tolerado atrasos, bem como, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas apresentadas.

6.5. Não será admitida em qualquer fase da Licitação, preposto que não esteja credenciado nos termos do Anexo II, desteEdital.

6.6. A Comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados. Neste caso fixará o dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO das empresas. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e as licitantes rubricarão os ENVELOPES Nº 02, os quais continuarão em poder daComissão.

6.7. Serão inabilitadas as empresasque:

a. Não atenderem às condições estabelecidas neste Edital;
b. A documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e tampouco os originais das mesmas para autenticação daComissão;
c. Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
d. Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 4, conforme o caso, ou em desacordo com omesmo.

6.8. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

6.9. Vencida a fase da HABILITAÇÃO, no local, data e hora determinados pela Comissão, serão por ela abertos os ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA. Preliminarmente, serão devolvidos intactos os ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA das empresas inabilitadas, aos interessados. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos no envelopeaberto.

6.10. Serão desclassificadas as propostas de empresasque:

a. não atenderem ao critério de aceitabilidade de preços;

b. estiverem em desacordo com as condições estabelecidas nesteEdital;

c. contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou foremilegíveis.

6.11. Dentre as propostas aceitas, será vencedora a que apresentar a **M**AIOR **OFERTA** para a execução do objeto, classificando-se as demais por ordem decrescente de preço.

6.11.1. O valor mínimo estipulado pelo Município para permissão é de R$ 100,00(cem reais) por ano.

6.12. Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na forma determinada pela Comissão de Licitação e com a participação das interessadas.

6.13. Decairá do direito de impugnar, perante a Comissão de Licitação, os termos do EditaldeLicitação,aquelalicitantequenãofizeratéosegundodiaútilqueantecedera

abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciarem o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito derecurso.

6.14. O não comparecimento de quaisquer das participantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitação, não impedirá que ela serealize.

6.15. A Comissão de Licitação lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

6.16. A Comissão de Licitação encaminhará as suas conclusões ao Prefeito Municipal, com a classificação das empresas qualificadas, para homologação da licitação.

6.17. Recursos:

6.17.1. Dos atos da Comissão de Licitaçãocabem:

I. Recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casosde:

   a. habilitação ou inabilitação dalicitante;

   b. julgamentos daspropostas.

6.17.2. A intimação dos atos referidos neste item, observará o disposto do art. 109 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alteraçõesposteriores.

6.17.3. Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b”, terão efeitosuspensivo.

6.17.4. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 diasúteis.

6.17.5. O recurso será a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento do recurso.

6.18. O recurso interposto fora do prazo não seráconhecido.

07. CRITÉRIO DE DESEMPATE.

7.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 6.2 desteedital.

7.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maiorvalor.

7.1.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursointerposto.

7.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinteforma:

a. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de maior valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora docertame;

b. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de maior preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 07.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” desteitem;

c. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneasanteriores.

7.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 07.2 deste Edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de maiorvalor.

7.4. O disposto nos subitens 07.1 a 07.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de maior valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências desteedital.

7.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas aslicitantes.

08. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DEPREÇOS.

8.1. A condição estipulada pelo Município de Cerro Grande do Sul para a outorga da permissão de uso é cuidar da jardinagem/paisagismo/manutençao do local.

8.2. Serão desclassificadas as propostasque:

a) não obedecerem as condições estabelecidas neste Edital e seusanexos;

b) tiveremsuas ofertas baseadas nas de outraspropostas;

c) não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

d) apresentarem ofertas que nao sejam relacionadas com o estabelecidonesteEdital;

09. DOSPRAZOS.

9.1. Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do art. 109 da Lei Régia, a licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamada para celebrar o contrato que integra esta licitação (Anexo I deste edital), mediantecomunicaçãoexpressa, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.

9.2. Expirado o prazo para celebração do contrato sem a celebração do mesmo, será convocada a licitante que tiver melhor classificação, para celebrar contrato nas mesmas condições da licitantedesistente.

9.3. A vencedora do certame que se recusar a assinar o termo de contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o art. 81 da Lei8.666/93.

9.4. O contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no art. 77 e de acordo com o art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, a critério da Administração.

9.5. O prazo de vigência da permissão de uso do espaço, objeto desta licitação, seráde 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

9.6. O prazo para instalação do relógio será de até 60 dias, a contar da assinatura do contrato.

10. DO CUMPRIMENTO DA OFERTA.

10.1. O cumprimento da proposta ofertada pela licitante vencedora deverá dar inicio ate o 5º dia util do mês subsequente a assinatura do contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES E RESTRIÇÕES DACONCESSIONÁRIA

11.1. A concessionária fica obrigadaa:

11.1.1. Adquirir, instalar e efetuar a manutenção do relógio digital, nas características mínimas exigidas previstas no Item 02 deste Edital;

11.1.2. Reservar espaço para mensagens educativas, informativas ou de orientação social doMunicípio;

11.1.3. Cumprir com todas as determinações constantes nocontrato;

11.1.4. No término da vigência do Contrato de Concessão, o mesmo passará a pertencer ao patrimônio do Município;

11.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, direitos ou obrigações, vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e securitária;

11.1.6. Solicitar, por escrito, à Administração qualquer alteração no espaço físico do ponto.

11.1.7. Se responsabilizar por quaisquer danos decorrentes da má instalação do equipamento.

11.2. Fica vedado à Concessionária:

11.2.1. Fica expressamente vedada à concessionária a subcontratação, associação, cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação, total ou parcial, do objeto da presentelicitação.

11.2.2. Utilizar do espaço para qualquer manifestação de caráter político-partidária, religiosa ouracial.

11.2.3. Ficam proibidas mensagens publicitárias que façam propaganda de pornografia, bebidas alcóolicas, fumo, jogos de azar e propagandapolítica.

12. DAFISCALIZAÇÃO.

12.1. Não obstante o fato de a CONCESSIONÁRIA ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

12.2. A Administração exercerá o poder de polícia, fiscalizando o conteúdo das mensagens publicitárias, no sentido de que sejam evitados textos imorais ou que atentem contra os bons costumes, ou, ainda, sejam contrários à saúde e ao meio ambiente.

12.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elasrelativas.

12.4. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Administração através de seus prepostos, produzindo estes, registros os efeitos dedireito.

13. DAS PENALIDADES.

13.1. Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, a Administração, no caso de não cumprimento do proposto neste edital poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não como outras previstas no mesmo diplomalegal:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as

quais hajaconcorrido;

b) Caso haja reincidencia na irregularidade a contratada deverá retirar o equipamentodo local estabelecido.

14.DOSRECURSOS.

14.01 – Decairá do direito de impugnar perante a Administração Pública Municipal, os termos do presente Edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito derecurso.

14.02 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, **devendo ser devidamente protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul, não sendo aceitas impugnações encaminhadas via FAX, correios ou pelainternet**.

14.03 – Para fins de recursos, em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

14.04 – O recurso e o pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão considerados.

14.05 – Os recursos e a representação devem ser datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal do licitante devidamenteconstituído.

15. DAS DISPOSIÇÕESGERAIS.

15.1. Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do art. 49 da leirégia.

15.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas delicitar.

15.3. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que arege.

15.4. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta do contrato;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das condições;

Anexo V – Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7ºda Constituição Federal.

Anexo VI - Proposta Financeira;

15.5. A comunicação entre concedente e concessionária se dará por escrito, quando for necessário.

15.6. Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua

Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71 ou pelo telefone (051) 36751122, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, o presente Edital poderá serobtido no portal eletronico do Minicipio (http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br).

Cerro Grande do Sul, 10 de setembro de 2021.

GILMAR JOAO ALBA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO

Vigência: de XX de xxxxxxx de xxxx até xx de xxxxxxx de xxxx.
Proposta: XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
Origem: Licitação Modalidade Concorrência nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito públicointerno, com sede administrativa e executiva na Rua ERNESTO INGOMAR SCHMAEDECKE, nº 71, inscrito no CNPJ/Nº 92.324.748.0001-68, neste ato representado pelo Sr. GILMAR JOAO ALBA, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta, ora denominado **CONCEDENTE** e aempresa ....., pessoa jurídica de direitoprivado, com sede a Rua ....., nº ..., na cidade de ...../RS, inscrita noCNPJ/MF/Nº 00.000.000/0000-00, neste ato representadapelo....., inscrito no CPF/MF/Nº ....., situada na Rua ....., nº ..., em...../RS, adiante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como no disposto no Edital de Licitação Modalidade Concorrência nº 001/2021 e Lei Municipal nº 2.325/2021, celebram este Contrato de Concessão de Uso Oneroso mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a concessão de uso de espaço para instalação de 01 (um) Relógio Digital, com exploração publicitária, espaço localizado na Praça Pública Municipal, sita a Rua Afonso Curtinaz Filho, Centro, neste Município, tudo conforme Edital de Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 001/2021. O objetivo é proporcionar facilidade em visualizar informações atuais como hora, mês, ano, temperatura e mensagens, sendo que o mesmo deverá possuir as características do equipamento a seguir:
Dimensões: medidas mínimas de 170 cm de largura x 440 cm de altura;
Display: medidas mínimas de 135 cm da largura x 30 cm de altura;
Display de leds de alto brilho – ótima visualização;
04 led's por ponto;
Resolução mínima de 8 linhas x 32 colunas, total de 256 pontos
Permite mensagens configuráveis
Agendamento de mensagens
Estilos de fonte: normal e negrito.

Parágrafo único – Serão de responsabilidade da CONCEDENTE as despesas com energia elétrica do relógio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OFERTA E DO CUMPRIMENTO.

A oferta estipulada entre as partes é R$ xxxxxxxxx anuais, tudo conforme proposta vencedora da licitação, aceita pelo CONCEDENTE, entendida esta, como oferta justa e correto para a permissão referida.

O cumprimento da proposta ofertada pela licitante vencedora deverá ocorrer

em até 30 dias após a sua instalação e deverá ser em até aquela data nos anos subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência da permissão de uso do espaço será de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão de Uso Oneroso.

Parágrafo único – O prazo para instalação do relógio será de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

São obrigações da concedente:

a) Arcar com as despesas com energia elétrica dorelógio;
b) Exercer a fiscalização sobre os serviços executados pela CONCESSIONÁRIA, bem como o cumprimento de todas as normascontratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a:

a) Adquirir, instalar e efetuar a manutenção do relógio digital, nas características mínimas exigidas previstas no Item 02 deste Edital;
b) Observar rigorosamente as finalidades para as quais lhe foi outorgada a concessão deuso;
c) Reservar espaço para mensagens educativas, informativas ou de orientação social daCONCEDENTE;
d) Cumprir com todas as determinações constantes nocontrato;
e) No término da vigência do Contrato de Concessão, entregar o relógionas mesmas condições, em que foi instalado;
f) Responsabilizar-se por todos os ônus, direitos ou obrigações, vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária esecuritária;
g) Solicitar, por escrito, à Administração qualquer alteração no espaço físico doponto;
h) Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do local concedido e de seuacesso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESTRIÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

Fica vedado à CONCESSIONÁRIA:

a) Fica expressamente vedada à CONCESSIONÁRIA a subcontratação, associação, cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação, total ou parcial, do objeto da presentelicitação.
b) Utilizar do espaço para qualquer manifestação de caráter político-partidária, religiosa ouracial.
c) Ficam proibidas mensagens publicitárias que façam propaganda de pornografia, bebidas alcóolicas, fumo, jogos de azar e propagandapolítica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

Não obstante o fato de a CONCESSIONÁRIA ser a única e exclusiva responsável

pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

Parágrafo primeiro – A Administração exercerá o poder de polícia, fiscalizando o conteúdo das mensagens publicitárias, no sentido de que sejam evitados textos imorais ou que atentem contra os bons costumes, ou, ainda, sejam contrários à saúde e ao meio ambiente.

Parágrafo segundo – A fiscalização exercerá rigoroso controle dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Parágrafo terceiro – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Administração através de seus prepostos, produzindo estes, registros os efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A CONCESSIONÁRIA reconhece os direitos do CONCEDENTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos eventuais prejuízos causados aoCONCEDENTE.

Parágrafo primeiro – Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral do CONCEDENTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal8.666/1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniências administrativa para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação emvigor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

A CONCESSIONÁRIA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades.

b) Caso haja reincidência na irregularidade a contratada poderá ser compelida a retirar o equipamento do local estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislaçao correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

Elegem as partes, independentemente de qualquer outro por mais

privilegiado que for, o Foro da Comarca de Tapes/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presenteContrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes concedentes e pelastestemunhas.

Cerro Grande do Sul,___de_____de_____.

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
GILMAR JOAO ALBA
CONCEDENTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
P/CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:

Nome:_____

Nacionalidade:_____EstadoCivil:_____

Endereço:_____Profissão:_____

Nºdaidentidade:_____CPF:_____

EMPRESA CREDENCIADORA:

Nome:_____

Endereço:_____

CNPJ:_____Insc.Estadual:_____

MODELO

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO, acima qualificado, para ser seu representante, na licitação Modalidade Concorrência nº 001/2021, promovida pelo Município de Cerro Grande do Sul, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local e data

_____
Empresa Credenciadora

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

DADOS DAEMPRESA:_____

NOME:_____

CNPJ:_____INSC.ESTADUAL:_____

ENDEREÇO:_____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Concorrência nº 001/2021, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666 /93 e alteraçõesposteriores.

MODELO

Local e data

_____
Assinatura

Nome:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DASCONDIÇÕES

D E C L A R A Ç Ã O

DADOS DAEMPRESA:_____

NOME:_____

CNPJ:_____INSC.ESTADUAL:_____

ENDEREÇO:_____

Na qualidade de Responsável da empresa acima descrita, declaro que tem pleno conhecimento do local da concessão objeto da Concorrência nº 001/2021, bem como da legislação municipal que regulamenta a matéria, sujeitando-nos às condições estabelecidas pela lei e por este Edital.

Local e data

Assinatura

Nome:

MODELO

_____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

MODELO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

AO
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RUA
ERNESTO INGOMAR SCHMAEDECKE, nº 71.
96770-000 – CERRO GRANDE DO SUL – RS

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIALDAEMPRESA:_____
ENDEREÇO:_____
CNPJ:_____INSCRIÇÃOESTADUAL:_____
E-MAIL:_____TELEFONE:_____
DADOSBANCÁRIOS:BANCO:_____AGÊNCIA:_____C/C:_____

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Modalidade Concorrência nº 001/2021, apresentando a seguinte proposta financeira:

OBJETO	Proposta
Instalação de 01 (um) Relógio Digital, com exploração publicitária, em espaço público localizado na Praça Pública Municipal, com as seguintes características técnicas: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
VALOR ANUAL POR EXTENSO:	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

NomedoResponsável:_____
Data___/____/____
Assinatura:_____
Carimbo:_____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF/Nº _____, portador da Cédula de Identidadenº_____, representantelegal da empresa__, inscrita no CNPJ/MF/Nº_____, declaro que, se habilitada, desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de Habilitação, da licitação modalidade Concorrência nº 001/2021, promovida pelo Município de Cerro Grande do Sul.

_____de_____de2021.

_____
Assinatura